



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras-MA – CEP.: 65.725-000  
Fone: (99) 3642-2046 – CNPJ.: 12.538.625/0001-90

INDICAÇÃO Nº 489/2025.

Senhor Presidente, apresentamos a Vossa Excelência, nos termos do Art. 108 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo à Excelentíssima Senhora Prefeita Vanessa dos Prazeres Santos, a proceder a implantação do Programa de Reforço Escolar no Contraturno, com foco em tutorias para alunos com dificuldades de leitura, interpretação textual e matemática.

#### JUSTIFICATIVA

A educação é base estruturante de qualquer sociedade e, diante dos desafios enfrentados por estudantes da rede pública, torna-se essencial a implementação de políticas que reduzam déficits de aprendizagem e promovam melhores resultados acadêmicos.

Dados nacionais demonstram que uma parcela significativa dos alunos do ensino fundamental apresenta dificuldades na formação da leitura, compreensão textual e raciocínio lógico, o que impacta diretamente no desempenho escolar e no desenvolvimento futuro do estudante.

A criação de um Programa de Reforço Escolar no contraturno, com acompanhamento de tutores qualificados, possibilita um ensino mais próximo, individualizado e direcionado às necessidades de cada turma ou estudante. A iniciativa também atua preventivamente na evasão escolar, elevando a autoestima dos alunos e garantindo uma educação mais inclusiva, eficaz e igualitária em Pedreiras.

Com a implementação deste programa, espera-se ampliar o desempenho escolar, fortalecer o processo de alfabetização, melhorar indicadores educacionais e oferecer suporte pedagógico contínuo aos estudantes que mais necessitam.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, Plenário “Messias Rodrigues”, Estado do Maranhão, aos 03 de dezembro de 2025.

  
**Adenilson Lopes**  
Vereador